

Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Contratação Pública (Concurso D), em 1 de agosto de 2018, com João Manuel Sampaio de Sousa, a que corresponde a 2.ª posição remuneratória da categoria e o nível 15 da tabela remuneratória única (1.201,48 €), com efeitos a partir de 1 de agosto de 2018.

Os trabalhadores ficarão sujeitos a um período experimental nos termos do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 1.º do Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março.

1 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *Francisco Luís Teixeira Alves*.

311584242

MUNICÍPIO DA CALHETA

Aviso n.º 12246/2018

Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles, Presidente da Câmara Municipal da Calheta, torna público, em cumprimento do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 376/84, de 30 de novembro, o pedido de licenciamento da obra para remodelação e ampliação do paiol provisório fixo localizado no caminho da Lombada dos Marinheiros, n.º 42, freguesia da Fajã da Ovelha, concelho da Calheta, apresentado por “Pirotecnia Minhota, L.ª”, que se encontra instruído em conformidade com o disposto no artigo 12.º do diploma legal supra referido. Assim e nos termos do n.º 2 do artigo 14.º, convidam-se os interessados a apresentarem por escrito no prazo de 30 dias, a contar da data de afixação do presente edital, quaisquer reclamações contra o requerido, em que se aleguem razões relacionadas com a saúde pública, a segurança individual e da propriedade, o interesse público ou a incomodidade resultante das vizinhanças do estabelecimento.

Para constar se publica este edital, que vai ser afixado nos locais habituais, bem como publicado no *Diário da República* e num jornal local.

12 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles*.

311507584

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Aviso n.º 12247/2018

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto por aviso n.º 248/2018 desta Câmara Municipal datado de 04 de janeiro de 2018, publicado no *Diário da República* n.º 3 2.ª série de 04 de janeiro de 2018, na BEP de 05 de janeiro de 2018, no jornal de expansão nacional “Correio da Manhã” de 08 de janeiro de 2018 e na página eletrónica da Câmara Municipal, por extrato, em 04 de janeiro de 2018, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista de ordenação final:

- 1.º Valter Miguel Romeira do Ó — 15,58 Valores
- 2.º Paulo Jorge Fernandes Vicente — 15,04 Valores
- 3.º Joaquim Alberto Pereira Baptista — 12,58 Valores

Faz-se ainda público que, a Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, datado de 09 de agosto de 2018.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o determinado no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Mais se faz público que se encontra afixada, a partir desta data, no placar do átrio dos Paços dos Concelho e na página eletrónica desta Câmara Municipal (www.cm-castromarim.pt), a Lista Unitária de Ordenação Final.

13 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

311582396

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

Declaração de Retificação n.º 609/2018

Para efeitos de correção, declara-se que o Edital n.º 713/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 07 de agosto, saiu com as seguintes inexactidões que, a seguir, se retificam:

Onde se lê:

«Artigo 21.º

Contraordenações

1 — Sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal são puníveis como contraordenação:

- a) A violação do disposto nos artigos 9.º n.º 3, 14.º n.ºs 2 e 5, 19.º e 23.º;
- b) A não colocação do número de polícia atribuído ou alterado no prazo fixado no n.º 2 do artigo 20.º;
- c) A colocação do número de polícia em desconformidade com o disposto no artigo 21.º»

deve ler-se:

«Artigo 21.º

Contraordenações

1 — Sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal são puníveis como contraordenação:

- a) A violação do disposto nos artigos 5.º n.º 3, 10.º n.ºs 2 e 5, 15.º e 19.º;
- b) A não colocação do número de polícia atribuído ou alterado no prazo fixado no n.º 2 do artigo 16.º;
- c) A colocação do número de polícia em desconformidade com o disposto no artigo 17.º»

14 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *António José Brito*.
311586819

MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Aviso n.º 12248/2018

Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas e Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Condeixa-a-Nova

Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, ao abrigo da competência constante da alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º e para efeitos do estatuído pelo artigo 56.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da atual redação, torna público que, na reunião do executivo municipal realizada no dia 1 de agosto de 2018, foi deliberado, para efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, os projetos de “Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Águas do Município Condeixa-a-Nova” e “Regulamento de Saneamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Condeixa-a-Nova”.

Durante este período poderão os interessados consultar os mencionados projetos de Regulamento, na Divisão de Planeamento Urbanístico, durante o horário normal de expediente: das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h00, os quais ficarão igualmente disponíveis na página eletrónica do município (www.cm-condeixa.pt).

Os interessados, no decurso desse prazo, poderão dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara, para Largo Artur Barreto 3150-124 Condeixa-a-Nova ou geral@cm-condeixa.pt.

16 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Moita da Costa*.

311585311

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso (extrato) n.º 12249/2018

Para os devidos efeitos e em conformidade com a alínea *d*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Joaquim Ferreira Simões, com a categoria e carreira de Assistente Operacional, posição e nível remuneratórios 1, cessou a 31 de julho de 2018 a relação jurídica de emprego público (contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado), por ter adquirido a qualidade de pensionista por velhice da Segurança Social, nos termos da alínea *c*) do artigo 291.º